



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO/ASPRES

Trata-se de proposta de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a aquisição de **água mineral sem gás**, em garrafões de 20 litros, e **gás de cozinha (GLP)**, em botijões de 13 kg, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Cartório Eleitoral de Benjamin Constant/AM – 20ª Zona Eleitoral.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – ASJUR, por meio do Parecer n.º 222/2025 (doc. nº 512867), concluiu pela viabilidade legal da contratação direta pretendida, mediante dispensa de licitação, em decorrência do valor da despesa.

Em sua manifestação, a Diretoria-Geral acolheu o entendimento da Assessoria Jurídica e sugeriu a autorização da presente contratação direta (doc. n.º 513373).

Ante o exposto, considerando a manifestação favorável da Diretoria-Geral, bem como o Parecer da ASJUR, cujos fundamentos são adotados como razão de decidir, **AUTORIZA-SE** a contratação direta da pessoa jurídica **CANGRE Comércio de Gás Liquefeito Ltda.**, **CNPJ nº 28.208.527/0001-25**, via dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais), para aquisição de água mineral e gás de cozinha (GLP), conforme proposta selecionada.

Por fim, determina-se aos setores competentes a observância das recomendações da ASJUR/DG, relativas à divulgação no sítio eletrônico oficial e a publicação do ato de dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

À SAO, para prosseguimento.

DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM



Documento assinado eletronicamente em **17/06/2025**, às **16:23**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](http://Lei%20n%26deg%2011.419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000513921** e o código CRC **3840A3DE**.

